

Deliberação n.º 27/2023/PL

Alteração ao Programa Operacional Regional do Algarve (POR Algarve) do Portugal 2020

Na sequência da consulta escrita efetuada ao Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Algarve (POR Algarve), em 17 de agosto de 2023, foi aprovada, por este Comité, uma proposta de reprogramação física e financeira do Programa, com vista a assegurar o bom encerramento, com a total absorção dos recursos disponíveis, dando resposta ao contexto adverso de implementação dos últimos anos, com particular destaque para as consequências da pandemia da doença COVID-19 numa região economicamente dependente do setor do Turismo, e, mais recentemente, da agressão militar da Federação Russa à Ucrânia.

A atual proposta de reprogramação mantém algumas das linhas de força da reprogramação anterior, efetuando apenas pequenos ajustamentos em alta ou em baixa relativamente aos movimentos já efetuados anteriormente, agora num contexto de encerramento.

Assim e do conjunto de alterações propostas a nível financeiro, salientam-se os reforços das seguintes prioridades/tipologias:

- Transferência de conhecimento (PI 1.2.), para dinamização da colaboração entre produtores de conhecimento e o tecido empresarial, procurando a sua diversificação (2 M€ FEDER);
- Investimento Público, designadamente, nas áreas da Saúde, Educação ou Cultura (7 M€ FEDER);
- Promoção do emprego e do microempreendedorismo, em contexto de crise pandémica (1,6 M€ FSE);
- Reforço do investimento no combate à pobreza e na promoção da coesão social, em contexto pós-pandémico (2,2 M€ FSE);
- Assistência Técnica (1 M€ FEDER).

A dotação do Programa mantém-se inalterada, ascendendo a 319 M€, não se registando,

igualmente, variação nos montantes FEDER e FSE (232 M€ e 87,1 M€, respetivamente).

Os ajustamentos feitos aos vários indicadores previstos no programa têm associadas as variações em termos de dotação financeira, tendo sido também ajustados os indicadores do Quadro de Desempenho.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º do referido Decreto-Lei, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 1/2023/PL, de 10 de fevereiro de 2023, sob proposta da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.:

1. Homologar a proposta de reprogramação do POR Algarve, aprovada pelo respetivo Comité de Acompanhamento em 17 de agosto de 2023, e que inclui transferências financeiras ao nível do FEDER e FSE, mantendo inalteradas as dotações destes Fundos, bem como alterações associadas em matéria de indicadores e Quadro de Desempenho, com o objetivo primordial de otimizar as condições de encerramento do Programa Operacional Regional do Algarve, nomeadamente em termos de flexibilidade financeira entre Eixos Prioritários.
2. Submeter à Comissão Europeia a referida proposta de reprogramação do Programa Operacional Regional do Algarve.

CIC Portugal 2030, 21 de setembro de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)